



LEI Nº 2.585, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do código de Unidade Orçamentária e descrição da natureza da despesa dispostos no Artigo 3º da Lei 2.568, de 27 de Novembro de 2025, e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o código de identificação do código fonte de recurso e o código de aplicação no Artigo 3º da Lei 2.568, de 27 de novembro de 2025, sendo que, onde se lê:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

449052.01.110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 200.000,00

Passa-se a Ler

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

449052.02.100134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Março de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELEI EVANDRO DE CAMARGO

Assessor Jurídico